



## **ACTA N.º 3/19**

- - - No dia um do mês de Abril do ano dois mil e dezanove, no Auditório do Castelo Santiago da Barra desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência de Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Vasco Augusto Lima Morais Cerdeira, Segundo Secretário e para completar a Mesa foi convidada a deputada municipal Elisa Arieira Ruivo, para exercer as funções de Primeiro Secretário, nos termos da legislação atrás referida. - - - - -

- - - Secretariou, em cumprimento do disposto no número 3 do artigo 55º do Regimento desta Assembleia Municipal, a Coordenadora Técnica da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Georgina Maria Ferreira Marques. - - - - -

- - - A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, José Maria da Cunha Costa. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Vítor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia e Veiga e Cláudia Marinho. - - - - -

- - - Pelas dezoito horas e trinta minutos, foi declarada aberta a reunião com a presença de 54 deputados municipais e a falta de 1 conforme documento que se junta sob o número 1. - - - - -

- - - Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. - - - - -

- - PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 78º DA LEI N.º

169/99, DE 18 DE SETEMBRO:- Paulo Jorge Costa Lains, (PS), pelo período de 5 dias; Eduardo Viana (PSD), pelo período de 2 dias; Guilherme de Sousa Emílio (PSD), pelo período de 2 dias, Joaquim Rocha Neves (CDU), pelo período de 5 dias, Sónia Dantas Carvalho (CDU), pelo período de 5 dias. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os referidos pedidos de substituição. Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a acta em minuta, nesta parte, para surtir efeitos imediatos. Os referidos Deputados Municipais foram substituídos pelos eleitos que se seguem na correspondente lista, respetivamente Joaquim Dantas Afonso Perre (PS), Joana Cerveira Ranhada Monteiro (PSD), Agostinho Lobo de Carvalho (PSD), António Soares Basto (CDU) e Tiago Fonte (CDU) e que iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais tendo em atenção que se encontravam presentes na sala e que a sua identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Assembleia. - - - - -

- - - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) N.º 1 ART.º 38.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, do Presidente da União de Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Sta. Leocádia, Moreira) e Deão que se faz substituir por Jerusa Fátima Torres Lopes, e tendo em atenção que se encontravam presentes na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Mesa, iniciou de imediato as suas funções como Deputado Municipal. - - - - -

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

- - - Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o n.º 2. - - - - -

### **PONTO 1**

#### **TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E**

### **PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - DECRETO-LEI 20/2019**

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 27 de Março findo (doc. n.º 3), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais que o Município de Viana do Castelo não pretende, para o ano de 2019, assumir as competências transferidas no Decreto-Lei 20/2019, dado não estarem reunidas as condições necessárias para que a assunção de novas competências seja efetuada de forma adequada pelo município. -----

### **PONTO 2**

#### **TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - DECRETO-LEI 22/2019**

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 27 de Março findo (doc. n.º 4), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais que o Município de Viana do Castelo , pretende, para o ano de 2019, assumir as competências transferidas no Decreto-Lei 22/2019. -----

### **PONTO 3**

## **EMPRÉSTIMO DE TESOURARIA- REFORÇO**

- - - O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 27 de Março findo (doc. n.º 5), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi de seguida submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade pelo que a Assembleia Municipal deliberou nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artº 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como dos nºs 4 e 5 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o artº 6º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, autorizar a contratação/reforço do empréstimo de curto prazo para 2019, no montante de 600 mil euros, para ocorrer a dificuldades de tesouraria causadas pela alteração constante na proposta em referência. -----

## **PONTO 4**

### **ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT– 3DLB SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, SA, ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO**

- - - A Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Câmara que solicitou que o presente ponto fosse retirado a pedido da empresa visada pela deliberação camarária, pelo que a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

## **PONTO 5**

### **CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA RODOVIÁRIA (PEL) – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO EM ÁREA ABRANGIDA PELA RAN –**

## **RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL – RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL**

- - - O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 14 de Março findo (doc. n.º 6), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi de seguida submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade pelo que a Assembleia Municipal deliberou ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal declarar o reconhecimento de interesse municipal na construção de uma Infraestrutura Pública Rodoviária localizado na envolvente do Parque Empresarial de Lanheses, e que estabelecerá a ligação entre dois arruamentos com a classificação de "Rede Terciária Existente", ambos incluídos nas "redes de Infraestruturas Viárias" definidas no PDM em vigor. -----

### **PONTO 6**

#### **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) – REQUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DE APOIO NO CENTRO CÍVICO DE ALVARÃES**

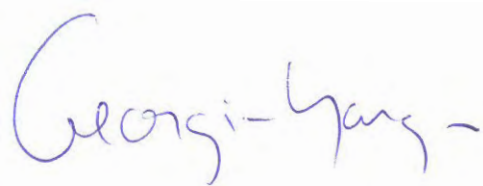
- - - O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 14 de Março findo (doc. n.º 7), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi de seguida submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a declaração de utilidade pública e urgência da expropriação da parcela de terreno

constante do mapa transcrito na referida proposta necessária à realização da obra de "Requalificação e construção de equipamentos e infraestruturas de apoio no Centro Cívico da Vila de Alvarães" com os fundamentos na mesma indicações. - - - - -

### **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**

- - - Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que a mesma foi lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes, pelo que foi deliberado, por unanimidade, aprovar a mesma. - - - - -

- - - E, nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. - - - - -





**MEMBROS ELEITOS**

Maria Flora Moreira da Silva Passos da Silva - PS	
José Carlos Coelho Resende da Silva – PS	
Luís Manuel de Miranda Palma – PS	
Manuel Pinto Costa – PS	
José Emílio da Rocha Antunes Viana – PS	
Elisa Arieira Ruivo – PS	
Tiago Manuel de Moura Moreira do Rego – PS	
Amândio Araújo Passos Silva – PS	
Cristina Manuela Araújo de Moraes – PS	
Paulo Jorge Costa Lains – PS	
Tomás da Conceição Lima Ribeiro – PS	
Catarina de Sampaio e Silva – PS	
Porfírio Neves Afonso – PS	
José Carlos Rego da Silva Oliveira Freitas – PS	
Francisca Neves Moraes da Fonte - PS	
Eduardo Jorge do Paço Viana – PPD/PSD	
Sara Cristina Meira Brota – PPD/PSD	
João Pedro Cunha da Cruz – PPD/PSD	
Artur Guilherme Lima Sousa Emílio – PPD/PSD S	
Marília Florencia de Sousa Nunes – PPD/PSD	
Adolfo Jácome Manso – PPD/PSD	
António Tomas Belo da Costa – PSD/PSD	
Joaquim Fernando da Rocha Neves - CDU	
Sónia Alexandra Dantas Carvalho - CDU	
António Gonçalves da Silva - CDU	
Jorge Manuel Gomes Teixeira - BE	
José Augusto Meleiro Rodrigues – CDS/PP	
Luis Jorge Videira - MPT	



MEMBROS ELEITOS SUPLENTES	
Joaquim Dantas Afonso Perre (PS)	
Luis Miguel Lima Teixeira (PS)	
Sandra Portela Alves (PS)	
Marçal da Silva Pereira (PS)	
Noé Martins da Rocha (PS)	
Maria Gil Novais Seromenho (PS)	
Pascoal Salgado Parente Antunes (PS)	
Márcio José Barbosa da Silva (PS)	
Rita Carolina Carvalho Saraiva (PS)	
Elídio Matos de Carvalho (PS)	
Antonio Amorim Carvalhosa (PS)	
Inês Maria Coelho Alves (PS)	
Joana Cerveira Ranhada Monteiro (PSD)	
Agostinho Lobo de Carvalho (PSD)	
José Maria Rocha Pires Vieito (PSD)	
Ana Sofia Torres Faria (PSD)	
Ricardo Augusto da Fonte Parente (PSD)	
Hugo Luis da Costa Delgado (PSD)	
Ana Filipa Campos Braga (PSD)	
Daniel Dias Gonçalves (PSD)	
João Paulo Dias Carvalho (PSD)	
Júlio Manuel S. Magalhães e Vasconcelos (CDS/PP)	
Susana J. Moreira Cunha Cruz Cerqueira (CDS/PP)	
Armando Alberto C. Castro Pinto Sobreiro (CDS/PP)	
António José Rodrigues Soares Basto (CDU)	
Tiago Portela Fonte (CDU)	
Marta Conceição Alves Silva Ligeiro (CDU)	
João Eduardo Gavinho Chavarría (CDU)	
Maria Helena Adrião de Castro Brito (CDU)	
João Antonio de Sousa Correia (CDU)	
Abel Duarte Lima Barbosa Pires Viana (CDU)	
Maria Gracinda de Brito Gonçalves (CDU)	
José Rodrigues da Silva (CDU)	
Carlos Alberto Dias da Torre (BE)	
Eunice Maria Feijó Alves de Brito (BE)	
Luis Filipe de Oliveira Louro (BE)	
Ana Rosa Fernandes Macedo (BE)	
Artur Gomes Giestinhas (MPT)	
Sofia de Jesus Peixoto Maciel (MPT)	
Manuel Luis Carvalhido Viana (MPT)	





# FOLHA DE PRESENÇAS 2017/2021

01/04/2019

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

JUNTA DE FREGUESIA	PRESIDENTE	
AFIFE – (I)	Arlindo Manuel Sobral Ribeiro	
ALVARÃES – (PS)	Fernando Alberto Vilarinho Martins	
AMONDE – (I)	Mário Brito Sá	
AREOSA – (PS)	Rui Miguel da Silva Mesquita	
CARREÇO – (I)	João Nuno Amorim de Pinho	
CASTELO DE NEIVA – (I)	Paulo Jorge Dias Torres	
CHAFÉ – (I)	António de Oliveira Lima	
DARQUE – (CDU)	Augusto Manuel Alves Silva	
FREIXIEIRO DE SOUTELO – (PSD)	Luís Augusto Canas Lourenço	
LANHESES – (PSD)	Filipe Manuel Castro da Rocha	
MONTARIA – (I)	Armando da Silva Paula	
MUJÃES – (I)	José Duarte Gonçalves da Silva Oliveira	
OUTEIRO – (I)	José Manuel Vieira Morais	
PERRE – (I)	Vasco Augusto de Lima Morais Cerdeira	
STª MARTA PORTUZELO – (PSD)	Paulo José Calçada Maciel	
SÃO ROMÃO DE NEIVA – (I)	Manuel Rodrigues Salgueiro	
UF BARROSELAS E CARVOEIRO – (PS)	Rui Miguel Barbosa de Sousa	
UF CARDIELOS E SERRELEIS – (I)	Manuel Correia Castilho	
UF GERAZ DO LIMA (STA. MARIA, STA. LEOCÁDIA, MOREIRA) E DEÃO – (I)	Armindo Dias Fernandes	
UF MAZAREFES E VILA FRIA – (PS)	Manuel Dias Viana Barreto	
UF NOGUEIRA, MEIXEDO, VILAR DE MURTEDA - (I)	Rui Alexandre Vieira Maciel	
UF SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ – (I)	David Meira Veiga	
UF TORRE E VILA MOU – (I)	Filipe Mendes Costa	
UF VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA – (CDU)	José António Gonçalves Ramos	
VILA DE PUNHE – (PS)	António Manuel Marques Cunha Costa	
VILA FRANCA – (I)	José Carlos Rodrigues Rocha	
VILA NOVA DE ANHA – (PS)	José Filipe Correia da Silva	



# FOLHA DE PRESENCAS 2017/2021

01/04/2019

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

JUNTA DE FREGUESIA/	NOME SUBSTITUTO / NIF	
	Substituição nos termos da alínea c) nº 1 artº 18º da Lei nº 75/2013	
AFIFE - (I)		
ALVARÃES - (PS)		
AMONDE - (PSD)		
AREOSA - (PS)		
CARREÇO - (I)	<i>Substituto: Manuel Fernandes Duran</i>	<i>Manuel</i>
CASTELO DE NEIVA - (PSD)		
CHAFÉ - (I)		
DARQUE - (CDU)		
FREIXEIRO DE SOUTELO - (PSD)		
LANHESES - (PSD)		
MONTARIA - (PSD)		
MUJÃES - (I)		
OUTEIRO - (I)		
PERRE - (I)		
STª MARTA PORTUZELO - (PSD)		
SÃO ROMÃO DE NEIVA - (PSD)		<i>[Signature]</i>
UF BARROSELAS E CARVOEIRO - (PS)		
UF CARDIELOS E SERRELEIS - (I)		
UF GERAZ DO LIMA (STA. MARIA, STA. LEOCÁDIA, MOREIRA) E DEÃO - (I)	<i>Jeusca Fátima Torres Lopes</i>	<i>Jeusca Lopes</i>
UF MAZAREFES E VILA FRIA - (PS)		
UF NOGUEIRA, MEIXEDO, VILAR DE MURTEDA (I)		
UF SUBPORTELA, DEOCRISTE, PORTELA SUSÃ (I)		
UF TORRE E VILA MOU - (PSD)		
UF VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA - (CDU)		
VILA DE PUNHE - (PS)		
VILA FRANCA - (I)	<i>Carlos Rebelo</i>	<i>[Signature]</i>
VILA NOVA DE ANHA - (PSD)		



## EDITAL

**MARIA FLORA MOREIRA SILVA PASSOS SILVA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:**

Faz público que no dia 1 de Abril corrente (Segunda-Feira), com início pelas 18 horas, realizar-se-á no Auditório do Castelo Santiago da Barra, desta cidade de Viana do Castelo, uma sessão extraordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte:

### ORDEM DE TRABALHOS

1. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - DECRETO-LEI 20/2019
2. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - DECRETO-LEI 22/2019
3. EMPRÉSTIMO DE TESOURARIA- REFORÇO
4. ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT– 3DLB SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, SA, ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO
5. CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA RODOVIÁRIA (PEL) – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO EM ÁREA ABRANGIDA PELA RAN – RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL – RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL
6. DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) – REQUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DE APOIO NO CENTRO CÍVICO DE ALVARÃES

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu,  Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 27 de Março de 2019

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,





Câmara Municipal de Viana do Castelo

4

## CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: - - - - -

- - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e sete de Março de 2019, consta a seguinte deliberação:- -

- - - **(06) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - DECRETO-LEI Nº**

**20/2019:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – DECRETO-LEI 20/2019** - Entrou em vigor, no passado dia 17 de Agosto, a Lei nº. 50/2018, de 16 de Agosto, a Lei Quadro da Transferência de competências para as autarquias locais e para as Entidades Intermunicipais, a qual estabelece, no seu artigo 1º, “o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios de subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local”. Tratando-se de uma Lei Quadro, o diploma Legal prevê, no seu artigo 4º, que a transferência de novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa serão concretizadas através de diplomas legais de âmbito sectorial relativos às diversas áreas a descentralizar. Em 30 de Janeiro de 2019, foi publicado o diploma sectorial, Decreto-Lei 20/2019 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção e saúde animal e segurança de alimentos cujo o prazo limite para os órgãos deliberativos das entidades se pronunciarem sobre a intenção de assumirem, já em 2019, as competências a transferir termina a 01 de Abril de 2019. Após análise do referidos diploma e auscultados os serviços técnicos competentes considera-se **que apesar de o diploma preconizar uma maior proximidade do órgão decisor nestas matérias que permitirá a obtenção de ganhos de eficiência se a competência estiver confiada ao órgão autárquico, tais matérias exigem a intervenção de equipas técnicas com formação adequada suportadas por uma organização administrativa vultuosa, que o Município ainda não possui quer estruturalmente quer em termos de competências técnicas.** Desta forma, entende-se que o disposto neste Diploma se apresenta de difícil aplicabilidade prática no imediato para o Município, que no seu âmbito passaria a assumir competências para as quais não se



Câmara Municipal de Viana do Castelo

encontra preparado nem para tal possui meios suficientes de atuação e intervenção, pelo que **proponho que seja deliberado comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais que o Município de Viana do Castelo, não pretende, para o ano de 2019, assumir as competências transferidas no Decreto-Lei 20/2019, dado não estarem reunidas as condições necessárias para que a assunção de novas competências seja efetuada de forma adequada pelo município.** (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.-----

--- Está conforme o original. -----

--- A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, um de Abril do ano dois mil e dezanove. -----

*Georgi - Gomes*



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -----

- - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e sete de Março de 2019, consta a seguinte deliberação:- -

- - - **(07) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - DECRETO-LEI 22/2019:-**

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – DECRETO-LEI 22/2019** - Entrou em vigor, no passado dia 17 de Agosto, a Lei nº. 50/2018, de 16 de Agosto, a Lei Quadro da Transferência de competências para as autarquias locais e para as Entidades Intermunicipais, a qual estabelece, no seu artigo 1º, “o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios de subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local”. Tratando-se de uma Lei Quadro, o diploma Legal prevê, no seu artigo 4º, que a transferência de novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa serão concretizadas através de diplomas legais de âmbito sectorial relativos às diversas áreas a descentralizar. Em 30 de Janeiro de 2019, foi publicado o diploma sectorial, Decreto de Lei 22/2019 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura cujo o prazo limite para os órgãos deliberativos das entidades se pronunciarem sobre a intenção de assumirem, já em 2019, as competências a transferir termina a 01 de Abril de 2019. Após análise do referido diploma e auscultados os serviços técnicos competentes considera-se que a aplicação do referido diploma apesar de implicar uma necessária mudança na gestão dos serviços da autarquia, pressupõe a assunção de competências que permitirão um melhor serviço de proximidade ao cidadão, empresas e entidades ao qual o município não pode estar alheio, para as quais o município se encontra devidamente preparado. Desta forma, **proponho que seja deliberado comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais que o Município de Viana do Castelo, pretende, para o ano de 2019, assumir as competências transferidas no Decreto-Lei 22/2019. (a) José Maria Costa.”**. A Câmara



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Mais foi deliberado, ao abrigo do artigo 28º nº 1 alínea a) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, solicitar a realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal por motivo de urgência, fundamentada pelo disposto no diploma constante da transcrita proposta mais propriamente o facto do limite de prazo para os órgãos deliberativos das entidades se pronunciarem sobre a intenção de assumirem, já em 2019, as competências a transferir terminar a 1 de Abril de 2019. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa e Carlos Vieira e o voto contra da Vereadora Cláudia Marinho que declarou votar contra, pelos motivos já apresentados na reunião de 21 de Janeiro, aquando da aprovação de transferência de competências da Lei 50/2018.-----

--- Está conforme o original. -----

--- A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, um de Abril do ano dois mil e dezanove. -----

*Georgina - Lucas*



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: - - -

- - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e sete de Março de 2019, consta a seguinte deliberação:- -

- - - **(05) EMPRÉSTIMO DE TESOURARIA - REFORÇO:-** Pelo Presidente da Câmara foi proposto a aprovação da autorização da contratação/reforço do empréstimo de curto para 2019 no montante de 600.000€ com base nos pressupostos das informações elaboradas pelo Chefe da Divisão Financeira que seguidamente se transcrevem:- **"INFORMAÇÃO - CONTRATAÇÃO/REFORÇO DO EMPRÉSTIMO DE TESOURARIA** - A alteração ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) introduzida através do artigo 286.º do Orçamento do Estado para 2019 (Lei 71/2018 de 31/12), nomeadamente ao artigo 120.º do CIMI fixando novos prazos de pagamento: a) Em uma prestação, no mês de maio, quando o seu montante seja igual ou inferior a 100 €; b) Em duas prestações, nos meses de maio e novembro, quando o seu montante seja superior a 100 € e igual ou inferior a 500 €; c) Em três prestações, nos meses de maio, agosto e novembro, quando o seu montante seja superior a 500 €. Comparativamente com a redação da lei anterior verifica-se que a principal alteração ocorre no mês do primeiro pagamento, passando do mês de abril para o mês de maio, **receita transferida para a Câmara no mês de junho**. Importa referir que, sendo a receita do IMI a principal receita do Município o adiamento em um mês da sua cobrança irá a causar fortes constrangimentos de tesouraria, atendendo aos compromissos assumidos pela Câmara com execução financeira no mês de maio. Importa, também, referir que, esta contratação/reforço será totalmente amortizada até 31 de dezembro do corrente ano. Face ao exposto e atendendo que aquando a aprovação do orçamento do Município em outubro de 2018 ainda não havia conhecimento desta alteração, proponho a contratação/reforço do empréstimo de tesouraria, no montante de 600 mil euros, para ocorrer a dificuldades de tesouraria causadas pela alteração em referência.

### MAPA DEMONSTRATIVO CAPACIDADE ENDIVIDAMENTO Receita Corrente Cobrada Líquida

2015 (1)	2016 (2)	2017 (3)	Total (4) = (1+2+3)	Média da Receita Líquida (5) = 4/3
63.197.212€	61.752.544 €	62.380.455 €	187.330.211€	62.443.404€





Câmara Municipal de Viana do Castelo

## Dívida Total da Autarquia

Limite da dívida total Artigo 52.º da Lei n.º 73/2013	Dívida Total						
	Total da dívida a terceiros incluindo dívidas não orçamentais	Contribuição SM + AM + SEL + entidades participadas	Dívida Total	Dívidas total excluindo não orçamentais, exceções Lei 73/2013 e FAM	Montante em excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(7)=(6)-(1), se (6)>(1)	(8)=(1)-(6), se (6)<(1)	(9) =(8) * 20%
	<b>01/01/2018</b>						
93.665.105 €	28.912.647 €	396.464 €	29.309.111 €	26.927.919 €		66.737.186 €	13.347.437 €
	<b>31/12/2018</b>						
	29.357.713 €	538.672 €	29.896.385 €	27.613.935 €		66.051.171 €	13.210.234 €
	Variação da dívida %						2,55%
	Variação do excesso da dívida %						
	Margem disponível por utilizar						12.661.422 €

(a) Alberto Rego.” e **PROPOSTA – ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE REFORÇO/EMPRESTIMO DE CURTO PRAZO NO VALOR 600.000,00€** - Para levar a efeito o presente concurso, foram convidadas nove instituições financeiras a apresentarem propostas. Das instituições convidadas apresentaram propostas as seguintes:

Banco	Taxa Juro	Comissões
Millenniumbcp	Euribor 6M +0,5 %	Isenta
Banco BPI	Euribor 6M +0,37 %	Isenta
Caixa Geral de Depósitos	Euribor 6M +0,38 %	Isenta
Novo Banco	Euribor 6M +0,75 %	Isenta
Crédito Agrícola	Euribor 6M +0,34 %	Isenta
Santander Totta	Euribor 6M +0,6 %	Isenta
Bankit4er	Euribor 6M +0,35 %	Isenta
Eurobic	Euribor 6M +0,75 %	Isenta

Analizadas as propostas verifica-se que: 1. Todas as propostas apresentadas foram admitidas; 2. As taxas de juro apresentadas estão todas indexadas à EURIBOR 6 Meses, com limite inferior zero, conforme solicitado no ofício convite, acrescidas de SPREAD; 3. Todas as propostas apresentam isenção de comissões. Atendendo que, do Crédito Agrícola apresenta o SPREAD mais baixo com o valor de 0,34% e isenta de comissões, considero, a proposta a mais favorável. (a) Alberto Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artº 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como dos n.ºs 4 e 5 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o artº 6º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, solicitar autorização à Assembleia Municipal para contratação/reforço do empréstimo de curto prazo para 2019, no montante de 600 mil euros, para ocorrer a dificuldades de tesouraria causadas pela alteração em referência. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. -----

--- Está conforme o original. -----  
 --- A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----  
 --- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, um de Abril do ano dois mil e dezanove. -----

*Alberto Rego*



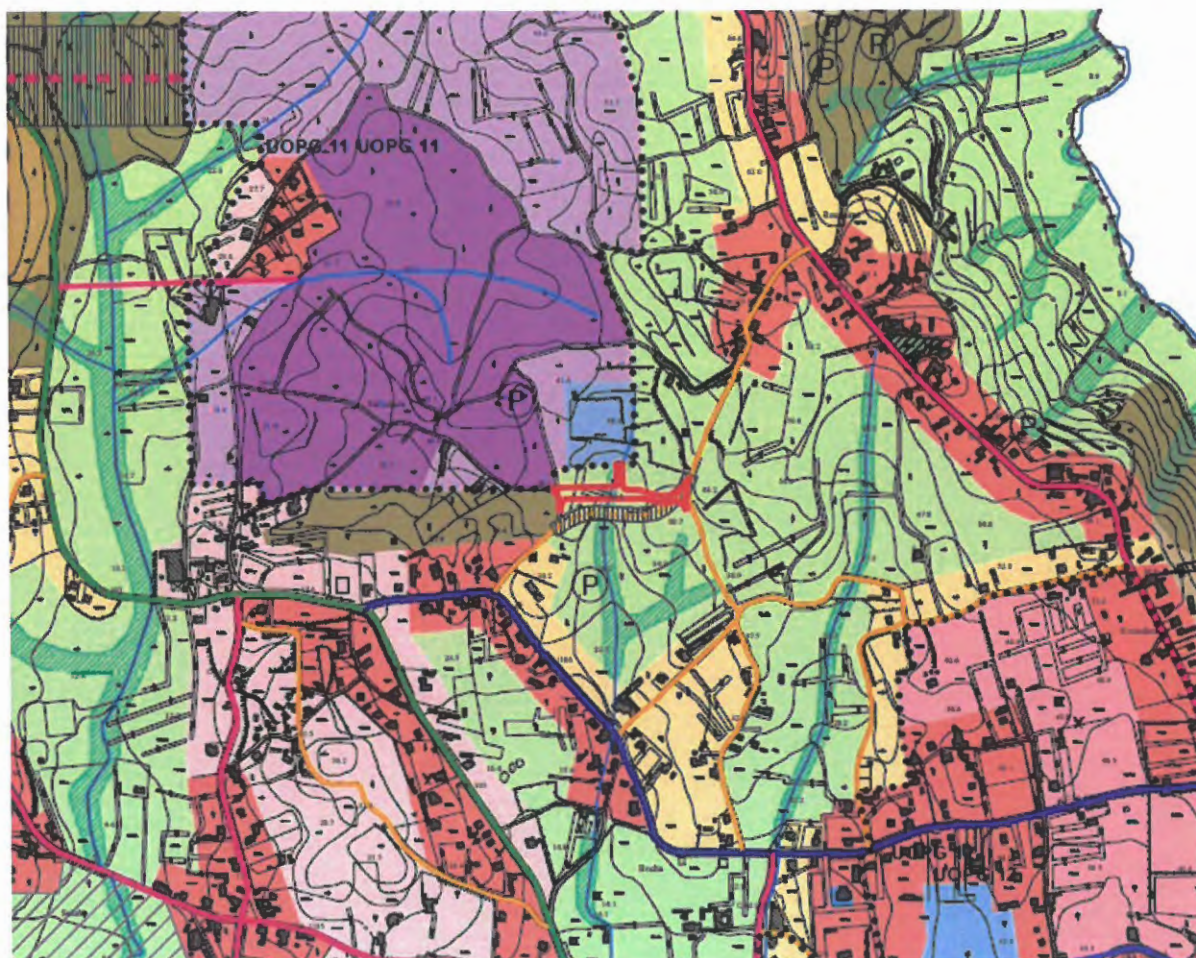
Câmara Municipal de Viana do Castelo

## CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -----

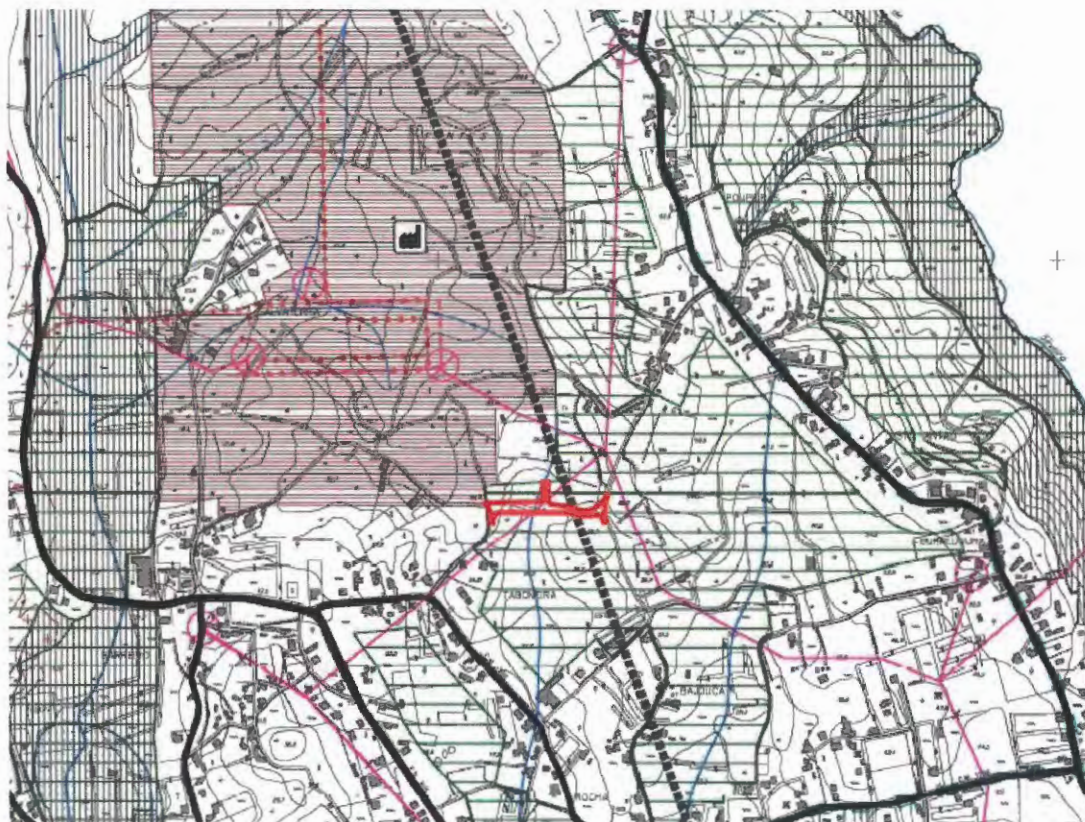
-- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia catorze de Março de 2019, consta a seguinte deliberação:-----

--- (05) **CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA RODOVIÁRIA (PEL) – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO EM ÁREA ABRANGIDA PELA RAN – RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA RODOVIÁRIA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO EM ÁREA ABRANGIDA PELA RAN – RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL – RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL -** Proponho à Câmara Municipal a aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa **declarar o Reconhecimento de Interesse Municipal**, nos termos da proposta técnica em anexo. **“INFORMAÇÃO TÉCNICA - Memória Descritiva e Justificativa - 1 – Enquadramento da ação face ao regime jurídico do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo -** A parcela de terreno onde se pretende construir uma Infraestrutura Pública Rodoviária, integra o Solo Rural categoria Espaços Agrícolas, pelo que o licenciamento da obra nos termos do artigo 15.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, terá de ser antecedido do reconhecimento de **Interesse Municipal**.



Extrato da Planta de Ordenamento do PDM

O terreno onde se pretende instalar esta infraestrutura é abrangido na totalidade pela RAN – Decreto-Lei nº 73/2009, pelo que deverá ser consultada a ERRAN – Entidade Regional do Norte da Reserva Agrícola Nacional.



Extrato da Planta de Condicionantes do PDM

**2 – Descrição e Justificação do Projeto** - A presente memória descritiva refere-se ao pedido de utilização não agrícola de uma área de terreno integrada na Reserva Agrícola Nacional, com a área de 4 447,62m<sup>2</sup>, destinada à construção de uma infraestrutura pública rodoviária na freguesia de Lanheses, em Viana do Castelo. O projeto deste arruamento, localizado na envolvente do Parque Empresarial de Lanheses, estabelecerá a ligação entre dois arruamentos com a classificação de “Rede Terciária Existente”, ambos incluídos nas “redes de Infraestruturas Viárias” definidas no PDM em vigor. Este arruamento para além de dar continuidade às duas vias existentes da rede terciária, servirá também de acesso a uma zona de equipamento definida recentemente. Pela expectativa de uso do equipamento a implementar, foram sobredimensionados os parâmetros do anexo I do PDM e adotou-se um perfil para a estrada de 6,00 m, com um estacionamento de 5,5m a norte e sul e passeios com 1,5m de largura. Toda a envolvente deste arruamento será tratada como um parque verde de lazer, tendo sido previamente definido um projeto de paisagismo de acordo com a estratégia desta câmara para a envolvente das zonas industriais, de forma a minimizar impactes para as populações. Toda a área intervencionada sofrerá as necessárias alterações de cotas facilitando a acessibilidade e escoamento de águas pluviais para a rede pública. A área indispensável para a manobra de viaturas de manutenção é de 50m<sup>2</sup>, não sendo a mesma



Câmara Municipal de Viana do Castelo

impermeabilizada. Os resíduos resultantes da obra serão encaminhados para operadores licenciados e as terras destinadas a vazadouro permanecem fora da área integrada da RAN. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.-----

--- Está conforme o original. -----

--- A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, um de Abril do ano dois mil e dezanove. -----

*Georgi - Guy*



Câmara Municipal de Viana do Castelo

1

## CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -----

-- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia catorze de Março de 2019, consta a seguinte deliberação:---

### --- (08) DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) – REQUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DE APOIO NO CENTRO CÍVICO DE ALVARÃES:--

Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-- **“PROPOSTA – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) - REQUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DE APOIO NO CENTRO CÍVICO DE ALVARÃES** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende efetuar obras de requalificação e de urbanização no Centro Cívico de Alvarães, nomeadamente junto à Sede da Junta de Freguesia, Cemitério, Espaço de Atividades Económicas (Feira) e Equipamento Social de Apoio à Terceira Idade e Infância. A ação urbana pretende requalificar e estabelecer novas condições de mobilidade (requalificando, estabelecendo novos princípios de circulação e construindo novas redes de acessibilidades viária e pedonal e novas zonas/espacos de estacionamento de apoio ao conjunto de equipamentos aí existentes), requalificando espaços, de fruição coletiva, envolventes aos equipamentos existentes, bem como a construção de um novo Parque Desportivo e espaços para Manifestações Culturais/Tradicionais. Para o efeito torna-se necessário adquirir três imóveis, dos quais se desconhece a sua inscrição e descrição na conservatória, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere, nos termos legais, promover a expropriação desses imóveis sitos na rua de Alvarães. Ao abrigo do disposto no art.º 33.º, n.º 1, alínea vv) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no art.º 10.º, no número 2 do art.º 14.º, e art.º 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, solicita-se à Assembleia Municipal:-- 1. Declaração de utilidade pública da expropriação dos imóveis constantes do mapa adiante transcrito, necessária à requalificação e construção de equipamentos e infraestruturas de apoio no Centro Cívico da Vila de Alvarães. 2. O pedido de declaração de utilidade pública e de urgência fundamenta-se nos seguintes pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10.º do referido diploma legal:-- a) as obras de requalificação e construção de equipamentos e infraestruturas de apoio no Centro Cívico são consideradas absolutamente indispensáveis para a concretização/execução das novas condições de mobilidade (requalificação, estabelecimento de novos princípios de circulação e construção de novas redes de acessibilidades viária e pedonal e de novas zonas/espacos de estacionamento de apoio ao conjunto de equipamentos existentes), requalificação dos espaços, de fruição coletiva, envolventes aos equipamentos existentes, bem como para a construção de um novo Parque Desportivo e espaços para Manifestações Culturais; b) A indicação dos bens a expropriar e dos proprietários é a constante no quadro seguinte:



## Câmara Municipal de Viana do Castelo

Imóvel	Proprietário	Área	Artigo Urbano	Registo	Encargos unitários
A	Diamantino Rodrigues Moreira	445,00 m <sup>2</sup>	R 1.335	43.339	18.000,00€
B	Patrício Alves Meira Pires	430,00 m <sup>2</sup>	U 489	1.758	40.000,00€
C	Sindicato Indústrias Cerâmicas Cimentos e Similares CGTP IN	412,00 m <sup>2</sup>	desconhecido	inexistente	80.000,00€

c) a previsão dos encargos a suportar com a presente expropriação é de 138.000,00€, conforme relatório elaborado por perito de lista oficial; d) de acordo com o PDM de Viana do Castelo a parcela a expropriar localiza-se em Solo Urbano, Solo Urbanizável, Zona de Construção de Colmatação/Continuidade. Em termos de Planta de Condicionantes os imóveis em causa não apresentam qualquer condicionante; 3. É anexada avaliação realizada por perito oficial da Lista do Ministério da Justiça.



(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. -----

--- Está conforme o original. -----

--- A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, um de Abril do ano dois mil e dezanove. -----

*Georgina - Yau*